

O direito humano a uma alimentação digna: como a agricultura familiar e as hortas domésticas auxiliam nesse direito

The human right to have a decent nourishment: how the family agriculture and the vegetable home gardens can help in this right

Isabella Cardoso Almeida

bellacalmeida@hotmail.com

Ensino superior cursando Relações Internacionais

Isabella Bleckmann Sá

Isabellableckmann@gmail.com

Ensino superior cursando Relações Internacionais

Bruna Motta Sant Anna

brumo04@gmail.com

Ensino superior cursando Relações Internacionais

Resumo

A alimentação digna, como um direito humano e, portanto, direito de todos, é uma realidade ainda inalcançada em diversos lugares. Em 2015, transformou-se no ODS nº 2 – “fome zero e agricultura sustentável” – na tentativa global de erradicação à pobreza e à fome. Este artigo se propõe a buscar maneiras sustentáveis de solucionar o déficit na segurança alimentar no Brasil, com base na agricultura familiar e nas hortas domésticas.

Palavras-Chave: direitos humanos; alimentação; agricultura familiar; hortas domésticas; compostagem.

Abstract

Decent nourishment, as a human right and therefore, everyone’s right, is a reality still unreachable in a number of places. In 2015, it became the SDG’s No.2 – “zero hunger and sustainable agriculture” - in the global attempt to eradicate poverty and hunger. This article proposes to look for sustainable ways to solve the deficit of food security in Brazil, based on family agriculture and vegetable home gardens.

Keywords: human rights, nourishment, family agriculture, vegetable home gardens, composting technique.

Os Direitos Humanos

No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral da ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Com os abalos e horrores trazidos à humanidade pela Segunda Guerra Mundial, foi uma iniciativa rumo à construção de um novo mundo marcado pelo respeito e proteção dos direitos humanos (DHs) de todos, sem distinção de raça, cor, *status* social ou gênero. Tal declaração prevê que todo e qualquer ser humano possua uma série de direitos inerentes a sua existência, como por exemplo o direito à vida, alimentação, propriedade privada, liberdade de pensamento, saúde, educação, nacionalidade etc.

Embora a declaração não seja um documento com obrigatoriedade legal, ela serviu como base para assinatura de importantes tratados sobre os direitos humanos da ONU de força legal, como por exemplo o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e seus protocolos adicionais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção Americana dos Direitos Humanos. Além de, pelo menos, 13 convenções ou declarações da ONU que focalizam temas específicos, como o racismo, direitos da mulher, da criança, dos trabalhadores e dos migrantes, tortura, desaparecimentos forçados, povos indígenas e minorias, dentre outros. De um modo geral, tanto a declaração quanto os pactos estabelecem as obrigações dos governos e Estados de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de determinadas ações, a fim de promover e proteger os DHs de grupos ou indivíduos.

Em nível nacional, cada país é, portanto, responsável por assegurar o cumprimento dos DHs dentro de seu território. Por outro lado, a fiscalização conta também com instituições de direitos humanos, ONGs, instituições acadêmicas, grupos religiosos, organizações da sociedade civil etc. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 incorporou os direitos consignados na Declaração Universal, assegurando para todas as brasileiras e brasileiros que seus direitos sejam garantidos pelo Estado, com o apoio de toda a sociedade.

Em linhas gerais, os direitos humanos surgiram na conjuntura de um mundo que teria recém experienciado diversos tipos de hostilidades, em que era preciso garantir que as atrocidades cometidas contra as comunidades de judeus, ciganos, gays, dentre outros, não fossem cometidas novamente. Contudo, os direitos humanos, na prática, ainda são um desafio, pois são desrespeitados em diversas regiões no mundo. Com o passar dos anos, a violência e a intolerância não deixaram de ser algo existente e presente nas vidas de diversos indivíduos, que tiveram a sua dignidade violada por diferentes modalidades.

Um desses direitos desrespeitados é o direito humano à alimentação adequada (DHAA), que, por atender a uma das necessidades mais básicas do homem, sempre foi objeto de preocupação. O direito à alimentação, como um direito fundamental, foi incluído na Constituição Federal brasileira em 2010, passando a figurar como direito social no seu artigo 6º¹. O DHAA no art. 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos é discutido no contexto da promoção do direito a um padrão adequado de vida, com uma alimentação que forneça os nutrientes necessários para uma vida saudável.

O DHAA possui duas dimensões indivisíveis: o direito a estar livre da fome e da má nutrição e o direito a uma alimentação adequada. Portanto, para a plena realização dessas duas dimensões do DHAA, todos os demais direitos humanos fundamentais precisam ser garantidos (BURITY et al., 2010), visto que a saúde das pessoas é resultado de fatores diversos tais como: sociais, culturais, ecológicos, psicológicos, econômicos e religiosos, que atuam como determinantes ou condicionantes da saúde (art. 3º, *caput*, da Lei 8.080/1990).

Este artigo tem como objetivo encontrar soluções sustentáveis para o problema da fome no Brasil e no mundo, levando em consideração o quanto a alimentação é inegavelmente um direito, motivo pelo qual é considerada um direito humano e o ODS² nº 2. É um grande desafio garantir a efetivação da alimentação adequada no mundo e isso é uma realidade triste e notória, principalmente, nos países subdesenvolvidos. No mais, o reconhecimento da população de que a alimentação é, sim, um direito fundamental pressiona a ampliação de recursos destinados às políticas públicas na área de alimentação, evidenciando que o DHAA logra tamanha relevância para o Estado Democrático de Direito e que a sua efetivação é imprescindível para a proteção da dignidade humana.

A Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Visando garantir que os direitos humanos, citados anteriormente, fossem cumpridos, em 2015, na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, foi estabelecida uma agenda mundial chamada Agenda 2030, na qual foi definida a adoção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta agenda é um plano de ação para os 193 Estados-membros da ONU, orientando-os nas políticas nacionais e nas atividades de cooperação

¹ “Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Constituição Federal, 1988).

² Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que será abordado na próxima seção.
DIGNIDADE RE-VISTA | ISSN2525-698X | 2018 | V. III | N. 6 | Arte, Liberdade de Expressão e Direitos Humanos. Pastoral Anchieta PUC-RIO. Universitária

internacional pelos próximos quinze anos, isto é, até 2030. Os ODS são uma extensão e complexificação dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM)³ em um conjunto de 17 objetivos e 169 metas visando, principalmente, a erradicação da pobreza mundial e a promoção de um desenvolvimento econômico mais sustentável (MRE, 2015?).

Antes de apresentar os ODS, é preciso entender o conceito de sustentabilidade, lançado em 1987 pelo Relatório Brundtland ou “Nosso Futuro Comum”. O relatório, que recebe o nome da primeira-ministra da Noruega, *Gro Harlem Brundtland*, uma das responsáveis pela criação do conceito, aponta para o perigo do modelo de produção e consumo vigentes e o risco do esgotamento dos recursos naturais para as nações futuras. Com isso, segundo o relatório, “o desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991, p.46). A ideia apresentada, portanto, é a criação de um modelo de crescimento menos consumista, mais ecologicamente equilibrado e que consiga atender as necessidades básicas das pessoas. Assim, esse importante conceito foi retomado nas conferências mundiais, como a Rio 92⁴, e desde então foi o guiador das novas políticas mundiais.

Tendo em vista que os ODS são objetivos de desenvolvimento sustentável, eles perpassam, portanto, os três pilares do conceito de sustentabilidade: o pilar econômico, o social e o ambiental. A importância disto é o fato dos governos e as sociedades envolvidos, uma vez acordados com a Agenda 2030 e com os ODS, reconhecerem que não há desenvolvimento sustentável sem que as necessidades básicas humanas sejam atendidas, da mesma maneira que é preciso haver respeito e cuidado com o meio ambiente.

A Agenda 2030, seguindo esse conceito de sustentabilidade, representa um guia visando o equilíbrio entre a prosperidade humana e a proteção do planeta. Os seus principais objetivos são: 1) acabar com a pobreza e a fome mundial; 2) lutar contra as desigualdades; e 3) combater as mudanças climáticas. Os ODS, seguindo o mesmo conceito, também foram divididos em quatro dimensões principais: i) a social, relacionada às necessidades humanas; ii) ambiental,

³ Os ODM foram 8 objetivos e 22 metas estabelecidos na Declaração do Milênio, em 2000, que visavam reduzir a pobreza extrema e outros problemas sociais pelos próximos quinze anos, isto é, até 2015 – quando os Estados-membros da ONU se reuniram novamente e criaram os ODS (ONU BR, 2000?). Os oito objetivos são: (1) acabar com a fome e a miséria; (2) educação básica de qualidade para todos; (3) igualdade entre sexos e valorização da mulher; (4) reduzir a mortalidade infantil; (5) melhorar a saúde das gestantes; (6) combater a AIDS, a malária e outras doenças; (7) qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; (8) todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento (UNIC Rio, 2015).

⁴ Na Rio 92, Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, no Rio de Janeiro, os Estados-membros da ONU presentes adotaram a Agenda 21, a primeira carta de intenções visando promover um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI; desenvolvimento este não apenas econômico, mas desenvolvimento sustentável (Plataforma Agenda 2030, 2015?).

relacionada a preservação do meio ambiente; iii) econômica, relacionada a um modelo de produção e consumo mais equilibrado; iv) institucional, relacionada às capacidades dos países em adotarem os ODS (Estratégia ODS, 2015⁵a).

Dentre os 17 ODS⁵, o primeiro é “a erradicação da pobreza”; o segundo é “fome zero”; e o terceiro é “boa saúde e bem-estar”. É importante destacar ainda que a segurança alimentar e o direito a boa saúde perpassam, direta ou indiretamente, pelos ODS restantes. Este direito está diretamente ligado ao ODS 3, que diz respeito a saúde e bem-estar das pessoas; ao ODS 6, que diz respeito à disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento básico para todos; ao ODS 8, sobre o crescimento econômico inclusivo e sustentável, com empregos decente para todos; ao ODS 12, sobre a questão da produção e consumo sustentáveis evitando a perda e o desperdício de alimentos; ao ODS 13, sobre medidas urgentes e sustentáveis para o combate às mudanças climáticas; ao ODS 15, sobre o cuidado com a vida terrestre e os ecossistemas, combatendo a degradação e perda da biodiversidade.

Em suma, percebe-se que a alimentação ainda é um tema discutido atualmente, devido à sua importância na vida das pessoas. Isso porque, uma vez bem nutridas e dispostas, as pessoas conseguem viver melhor, estudar mais, trabalhar mais e realizar outras atividades cotidianas. Portanto, ter cidadãos bem nutridos não é somente um dever dos Estados, mas também um dos segredos para que haja prosperidade social e econômica interna.

O papel do Brasil

O Brasil desempenhou um importante papel nesse cenário. Além de ter sediado a Conferência Rio 92, em 1992, e também a Conferência Rio+20, em 2012, o cumprimento de 7 das 8 metas do ODM levou o país a ser uma referência internacional e um dos principais interlocutores nas negociações dos ODS. Com isso, o país participou de todas as sessões de negociação sobre os ODS e possui um assento no Grupo de Alto Nível da ONU, responsável por acompanhar a implementação da Agenda 2030 (Secretaria de Governo da Presidência da República, 2017).

⁵ Os 17 ODS são: (1) erradicação da pobreza; (2) fome zero; (3) boa saúde e bem-estar; (4) educação de qualidade; (5) igualdade de gênero; (6) água limpa e saneamento; (7) energia acessível e limpa; (8) emprego digno e crescimento econômico; (9) indústria, inovação e infraestrutura; (10) redução das desigualdades; (11) cidades e comunidades sustentáveis; (12) consumo e produção responsáveis; (13) combate às alterações climáticas; (14) vida debaixo d'água; (15) vida sobre a Terra; (16) paz, justiça e instituições fortes; e por fim, (17) parcerias em prol das metas (Estratégia ODS, 2015⁵a).

O contexto interno da implementação dos ODM era favorável, o governo federal possuía vontade política e voltava-se ao combate à pobreza com a criação de políticas sociais de saúde, educação, alimentação, dentre outros. Durante o governo Lula (2003-2011), foi criado o Grupo Técnico com a participação de diversos órgãos governamentais para o acompanhamento das metas e dos ODM. O Prêmio ODM⁶, criado em 2004, e o Portal ODM, criado em 2009, foram duas iniciativas importantes para incentivar ações e programas e regular a situação dos municípios brasileiros quanto às metas e aos objetivos (Estratégia ODS, 2014?). Como resultado desse desempenho, o país alcançou, ainda em 2002, a ambiciosa meta de reduzir pela metade a porcentagem de pobreza extrema até 2015, com os projetos Brasil sem Miséria e Brasil Carinhoso, que concediam, respectivamente, o Bolsa Família e acesso à creche, pré-escola e saúde (ODM Brasil, 2012?).

Atualmente, no entanto, o contexto interno é outro: a crise política e econômica interna influenciam no andar do processo e minam a mobilização de recursos financeiros para este fim, voltando os esforços apenas para projetos específicos. Com as recentes mudanças de governo, a agenda política interna também passou por mudanças. O governo Temer (2016-2018), por exemplo, vem sofrendo diversas críticas quanto à falta de implementação da Agenda e pela crescente negligência dos direitos públicos, além de existir descrença nas instituições políticas por parte da população e da sociedade civil como um todo. Ainda assim, com o Decreto nº 8.892/2016, o governo criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento (CNODS), responsável por fazer a vinculação dos ODS com as metas do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 e por internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação dos 17 ODS no país (Embrapa, 2015?).

Brasil e a segurança alimentar

O Brasil possui amplas capacidades na área alimentar para auxiliar na questão abordada pelo artigo, uma vez que possui um histórico muito importante na área de desenvolvimento de projetos e campanhas de agricultura sustentável e de erradicação da fome. São exemplos: o Fome Zero, o Programa de Aquisição de alimentos (PAA), Merenda Escola, o Programa

⁶ O Prêmio ODM Brasil foi uma iniciativa brasileira, criada em 2004, em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e empresas e associações do setor privado. Seu objetivo era incentivar ações, programas e projetos em nível nacional – de governos municipais – que contribuíssem para alcance dos ODM. Ademais, buscava criar um banco de práticas bem-sucedidas que fossem referência de política pública interna e externamente (ODM Brasil, 2005?).

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Fome Zero, por exemplo, criado em 2003, durante o governo Lula, foi um importante programa que ajudou a combater altos níveis de fome e miséria do país, por meio da elaboração de um arcabouço jurídico que viabilizou a ação do Estado nessa área (CASTRO, 2010, p.18). Esse projeto tinha como foco garantir a segurança alimentar interna, com mais de 30 programas complementares dedicados ao combate às causas imediatas e subjacentes da fome. As iniciativas eram: ajuda financeira às famílias mais pobres, construção de restaurantes populares, distribuição de alimentos em cestas básicas, ligação entre os produtores locais e escolas, entre outras.

O país, através da Cooperação Sul-sul (CSS), participa também de programas bem-sucedidos de cooperação internacional na área de segurança alimentar em países na América Latina, no Caribe e, principalmente, na África, como o PAA África, Programa Mundial de Alimentos (PMA). O Programa de Aquisição de alimentos (PAA), por exemplo, criado em 2003, é um programa brasileiro que visa combater a fome interna e, ao mesmo tempo, fortalecer a agricultura familiar. Para tal, este utiliza-se de “mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor na produção”. Os alimentos recolhidos pelo programa são destinados a restaurantes populares, bancos de alimentos, escolas, cestas de alimentos distribuídas pelo governo (SAF, 2018?).

O PAA, por ter sido bem-sucedido, inspirou a criação do PAA África (*Purchase from Africans for Africa*), programa da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) em conjunto com a Programa Mundial de Alimentos da ONU (PMA) e em cooperação com o Brasil, com o Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional (DfID) e com os governos da Etiópia, Malawi, Moçambique, Níger e Senegal. Este programa, seguindo a mesma lógica do PAA, busca combater a fome e a desnutrição africana suprindo a demanda de alimentos das escolas e outras instituições públicas africanas através do fornecimento de alimentos pelos agricultores locais e outras organizações de agricultores (ONU BR, 2016b).

Segundo José Fernando Costa Neto, diretor de Ações Educacionais do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), associado ao Ministério da Educação (MEC), a associação da produção de agricultores familiares e o oferecimento de merendas e refeições nas escolas é muito importante para os países. Isso porque “um programa de alimentação escolar que adquire comida diretamente da agricultura familiar garante alimentação mais saudável para as crianças e gera renda para os pequenos produtores locais” (ONU BR, 2016a). Nesse sentido,

tanto o PAA quanto o PAA África demonstram como a lógica de produção e cooperação entre a agricultura familiar e projetos populares nacionais, não apenas nas escolas, pode ser uma boa solução para melhorar o problema da insegurança alimentar.

Entretanto, como já dito, todo o desenvolvimento que o Brasil apresenta em segurança alimentar sofreu um grande baque com o governo Temer, pois foram feitos cortes de aproximadamente 85% nesta área. Isso afetou o auxílio aos pequenos agricultores e às pessoas que estão em situação de insegurança alimentar no país (VIOMUNDO, 2017). A falta de apoio do governo, além de afetar profundamente a dinâmica nacional na agricultura, também atrapalha os avanços em diversos projetos de cooperação para segurança alimentar, seja pelos cortes diretos, seja pela falta de novas tecnologias na área.

O que fazer?

Como visto na seção anterior, a discussão sobre os direitos humanos, os ODS e a sustentabilidade ainda estão muito em voga nos dias atuais. Os ODM foram considerados um esforço global bem-sucedido de combate à pobreza, pois a fome e a desnutrição no mundo diminuíram e, do ponto de vista político, houve a criação de uma agenda inovadora no âmbito internacional. Sabendo que os ODS são mais abrangentes que os ODM e, portanto, mais difíceis e complexos de serem alcançados, além da crescente onda de conservadorismo, a pobreza e a fome ainda estão muito presentes em diversos países e, por este motivo, devem voltar ao centro das discussões políticas.

Existem ainda diversos desafios para a implementação das ODS: a pobreza e a desigualdade socioeconômica mundial; as crises ambientais; a discriminação por raça, gênero, orientação sexual; a baixa inclusão de pessoas com deficiência, dentre outros. Segundo a FAO, para solucionar o problema da fome é preciso combater também a pobreza. O crescimento econômico dos países, portanto, é um fator crucial para a redução da fome contanto que seja equitativo e inclusivo, isto é, abrangendo as camadas mais vulneráveis, promovendo mais oportunidades e uma melhora na distribuição de renda (RIZZO, 2017). No Brasil, por exemplo, como já dito, a atual crise política e econômica atrapalhou na implementação dos ODS e na redução das desigualdades e, como resultado, a pobreza e a fome voltaram a crescer no país – de 4,9 milhões de brasileiros famintos em 2010 para 5,2 milhões em 2017 (cerca de 2,5% da população), segundo a FAO (CHADE, 2018).

No mais, o Brasil possui órgãos e instituições que o auxiliam na promoção de uma agricultura mais tecnológica e sustentável, como a Embrapa, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por exemplo, criada em 1973 e vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), é a grande responsável pela geração de tecnologia e conhecimentos para a agropecuária brasileira (EMBRAPA, 2015?). Desde 2015, ela vinculou suas ações com a Agenda 2030 de modo a voltar os conhecimentos e tecnologias produzidos para a sustentabilidade e para o alcance dos 17 ODS. Sabendo que a alimentação e agricultura estão relacionadas direta ou indiretamente a todos os ODS, a produção de alimentos alinhada a inovações sustentáveis contribui para a melhoria da qualidade de vida, para a redução dos preços dos alimentos básicos e para uma maior exportação de alimentos brasileiros, movimentando, conseqüentemente, a economia (EMBRAPA, 2016?).

Desse modo, as políticas públicas brasileiras devem ser implantadas em diversas áreas – econômica, social, cultural, ambiental – visando o combate à fome e variando conforme a região e as causas da fome e das desigualdades socioeconômicas. Iniciativas como: distribuição de recursos para os mais necessitados, sejam recursos financeiros, doações de alimentos ou difusão de ferramentas e técnicas de plantio; compra de alimentos de produtores locais, advindos majoritariamente da agricultura familiar; capacitação de mão de obra; incentivo à educação com a distribuição de refeições escolares, que garante a frequência e o desenvolvimento físico e psicológico das crianças que no futuro serão mão de obra e desempenharão um papel econômico no país (RIZZO, 2017). A agricultura familiar e a criação de hortas domésticas, com base na técnica de compostagem, são formas inovadoras, sustentáveis e com grande potencial de combater a fome interna no país.

A agricultura familiar

Uma forma de melhorar a qualidade e o acesso aos alimentos é através da aquisição de alimentos locais, isto é, da agricultura familiar, uma grande especialidade do Brasil e realizada basicamente em pequenas áreas rurais e com mão de obra reduzida ao núcleo familiar. Segundo o Diretor-Geral da FAO, José Graziano da Silva, a “agricultura e a agricultura familiar são veículos para um crescimento econômico inclusivo e para o desenvolvimento sustentável do país (...) eles criam novas oportunidades de emprego, o que é muito importante para os mais

juvenes” (FAO, 2017). Ou seja, a agricultura familiar ajuda não somente no aumento da produção e no acesso a alimentos saudáveis, mas também na criação de empregos nas áreas rurais, na distribuição de renda local e no desenvolvimento sustentável do país. Investir nesse tipo de agricultura é muito importante no país, mesmo já sendo uma grande especialidade brasileira, visto que 70% dos alimentos consumidos atualmente já são de origem familiar (BRASIL, 2015). Essa porcentagem foi alcançada graças aos avanços que foram promovidos pelas políticas públicas no setor, principalmente na última década.

Um exemplo de ação que ajuda os pequenos produtores locais é o comércio *fair trade*, ou seja, o comércio justo. Trata-se de um movimento global que visa a conscientização das cadeias produtivas e um desenvolvimento sustentável e alternativo ao sistema tradicional vigente. O movimento busca reduzir a pobreza e exploração propiciando um comércio mais justo com melhores condições de troca e garantindo os direitos dos produtores e trabalhadores e oportunidade de melhorar suas vidas. Ele funciona da seguinte forma: os itens do *fair trade* são comprados dos seus produtores por um preço justo para aquela região e isso significa que a campanha, ao comprar os alimentos locais, também investe dinheiro nessas comunidades para melhorar a vida, a educação e o acesso a suprimentos. Assim essas pessoas terão maior poder aquisitivo e poderão comprar mais coisas, como comida para suas famílias (FAIRTRADE INTERNATIONAL, 2018?).

Hortas domésticas

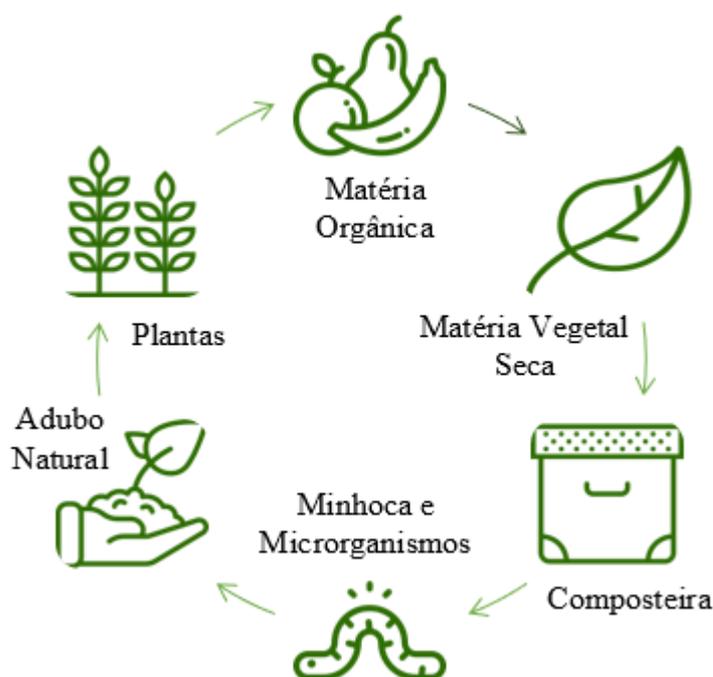
Uma outra possível solução para o problema da alimentação é a volta das hortas domésticas como forma das pessoas conseguirem produzir um pouco do seu próprio alimento nas suas casas. A vantagem é que, além das famílias produzirem alimentos livres de agrotóxicos e outros produtos químicos prejudiciais à saúde, o manuseio das hortas domésticas permite com que as pessoas aprendam mais sobre os alimentos e as suas propriedades. A difusão de novas técnicas de plantio e de cuidados com a horta, nesse sentido, é importante para o alcance da redução da fome e uma alimentação mais saudável. Um exemplo de técnica muito simples e eficiente para a criação das hortas domésticas sustentáveis é a compostagem.

A compostagem é um processo no qual os resíduos orgânicos produzidos diariamente são reciclados, seja doméstica ou industrialmente, para o enriquecimento natural do solo. Trata-se de um processo biológico em que minhocas e outros microrganismos transformam as matérias orgânicas dos resíduos – restos de frutas, legumes, cascas de ovos, dentre outros – em dois tipos

de adubos (MORADA DA FLORESTA, 2014, p.4). O primeiro possui um aspecto semelhante ao solo, o *humus*; e o segundo é um composto líquido, um “chorume” benigno. Ambos os compostos são riquíssimos em nutrientes e mais poderosos, inclusive, do que diversos fertilizantes químicos industrializados vendidos atualmente (MORADA DA FLORESTA, 2014, p.9). Assim, em um sistema circular, a compostagem devolve à terra os nutrientes necessários, aumenta a capacidade de retenção de água, permite o controle da erosão e evita a utilização de fertilizantes sintéticos.

Outra vantagem da compostagem é o fechamento do ciclo da decomposição, pois faz com que as pessoas transformem os resíduos orgânicos produzidos nas casas em adubo e também reduzam a quantidade de lixo gerado. Assim, a compostagem dá um destino útil e ecologicamente correto ao lixo e impede que este se transforme em gás metano (CH₄), um gás altamente nocivo ao meio ambiente e que favorece o aquecimento global. Atualmente, segundo o Manual de Compostagem Doméstica, elaborado pela Morada da Floresta (2014, p.11), cerca de 51% dos resíduos domésticos na cidade de São Paulo são orgânicos (lixo úmido), 32% são de resíduos recicláveis secos e 17% são rejeitos. E a maior parte dos resíduos produzidos no Brasil são encaminhados para lixões e aterros sanitários.

Imagem 1: o sistema circular da compostagem



Fonte: elaboração própria com base no manual Morada da Floresta (2014).

O interessante desse processo é que se trata de um método simples e sem custos elevados para o tratamento sanitário e ecologicamente adequado, logo, possível de ser implementado independente da condição socioeconômica da família. As pessoas podem comprar as composteiras já prontas na internet, dependendo do tamanho de suas famílias e da produção de lixo doméstica, ou podem fazer as suas próprias composteiras com apenas caixas de plástico, terra, minhoca e material orgânico seco. A base das composteiras domésticas são as minhocas californianas (de cor avermelhada), que conseguem consumir diariamente o equivalente ao seu peso em matéria orgânica e sobrevivem até três meses sozinhas. Além disso, é um sistema compacto e de fácil manuseio que não produz mau cheiro, bem como não atrai insetos e animais indesejados (MORADA DA FLORESTA, 2014, p.4).

Um exemplo prático: a Morada da Floresta e a cidade de São Paulo

A Morada da Floresta, empresa criada em 2009, é referência em compostagem doméstica e empresarial e em como inserir a compostagem urbana na vida das pessoas. A empresa, responsável por criar um novo modelo de composteira, a Humus, afirma estar assim relacionada às metas globais da ONU de Consumo Responsável e Cidades Sustentáveis (Folha de São Paulo, 2017). Em 2014, a empresa foi chamada pela prefeitura de São Paulo para participar do projeto “Composta São Paulo”, que visava a elaboração de políticas públicas que estimulasse os moradores a praticarem a compostagem doméstica e a distribuição de 2.006 composteiras para cidadãos paulistas selecionados do programa (cerca de 10 mil) (GAMA, 2016?). Tratou-se de um projeto piloto do Programa de Compostagem Doméstica, parte do programa municipal SP RECICLA, uma rede de iniciativas para uma melhor destinação dos resíduos produzidos na cidade de São Paulo (MORADA DA FLORESTA, 2014, p.12).

Em 2016, a empresa também participou como consultora do projeto “Escolas Mais Orgânicas” da cidade de São Paulo. O projeto contou com cerca de 15 escolas municipais que já possuíam hortas próprias e praticavam compostagem e com técnicos de São Paulo e da cidade de Copenhague, na Dinamarca. O projeto criou uma plataforma de comunicação e manuais de boas práticas baseados no intercâmbio entre as experiências das escolas, da Morada da Floresta e dos técnicos presentes (Folha de São Paulo, 2017).

Percebe-se, assim, que o intuito das hortas domésticas, das composteiras e dos projetos socioambientais relacionados não é apenas reformular o olhar quanto ao lixo produzido, mas

estimular uma alimentação mais saudável através da produção doméstica, mesmo que pequena, e difundir práticas mais sustentáveis entre as famílias. As composteiras, em suma, são uma técnica simples que pode ser realizada em qualquer tipo de moradia e que auxilia na produção de alimentos orgânicos e livres de produtos químicos, além de reduzir o lixo e a poluição gerados.

Conclusão

Os direitos humanos surgiram em 1948 e com o passar dos anos fez-se necessário outros movimentos internacionais e nacionais para que eles fossem implementados e cumpridos de fato. Em 2000, houve a criação dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, com 8 objetivos para serem seguidos e, em 2015, como continuação dos ODM, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável foram criados com um conjunto de 17 objetivos. Ambos visavam erradicar a pobreza e a fome mundiais.

O Brasil apresenta grande *expertise* na área alimentar, principalmente quando trabalha esta área em conjunto com as de cooperação internacional e sustentabilidade. Além disso, o país ganhou grande destaque internacional devido ao seu bom desempenho no alcance dos ODM e dos ODS e com os programas nacionais de erradicação da fome. O Fome Zero – nome do 2º ODS, inclusive –, por exemplo, ajudou a reduzir a fome interna ao associar, dentre outras ações, a alimentação escolar e a agricultura familiar e, por isto, foi reproduzido na África (ONU BR, 2016a). De acordo com relatório da ONU (2014), após dez anos do começo do projeto, houve uma queda de 50% no número de pessoas que sofrem com fome no país, e os números de desnutrição caíram de 10,7% para 5% (EXAME, 2014). É devido a este grande *know how* (saber fazer) e à experiência brasileira no ramo da segurança alimentar que acreditamos que o país possua grande capacidade de criar novos programas sustentáveis e duradouros interna e externamente. Tanto confiamos nessa capacidade que a proposta feita no decorrer deste trabalho é totalmente viável e rápida de ser implementada.

O governo federal e os governos estaduais, apesar da crise socioeconômica interna, devem seguir a tradição brasileira de ser referência na área e incentivar as práticas de agricultura familiar, as hortas domésticas e a compostagem doméstica e industrial. Os benefícios são diversos, tanto em termos de segurança alimentar quanto em termos de estímulo à economia interna e à redução do lixo gerado. A cidade de São Paulo e os projetos Composta São Paulo, SP RECICLA e Escolas Mais Orgânicas são exemplos de como esse modo de vida mais

sustentável e harmônico com a natureza pode ser benéfico tanto para a saúde quanto para a educação das pessoas, sejam elas crianças ou adultos.

O direito a uma alimentação digna e saudável é um direito humano de todas as pessoas e precisa ser respeitado pelos Estados. Por se tratar de uma necessidade básica, a alimentação regrada e bem nutrida influencia no desenvolvimento e no desempenho físico e mental das pessoas, principalmente das crianças. No mais, ter cidadãos com boa saúde transforma-os em agentes mais capacitados e eficientes, melhorando a própria economia do país e garantindo a prosperidade social da população como um todo.

Referências Bibliográficas.

BRASIL. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988. Art. 6º, p. 10.

BRASIL. *Agricultura Familiar produz 70% dos alimentos consumidos por brasileiro*. Jul. de 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/07/agricultura-familiar-produz-70-dos-alimentos-consumidos-por-brasileiro>. Acesso em: 11 set 2018.

BURITY, Valéria et al. *Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional*. ABRANDH (Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos). Disponível em: http://www.actuar-acd.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf. Acesso em 8 set 2018.

CASTRO, Anna Maria de. A Trajetória do Combate à Fome no Brasil. In: ARANHA, A. V. *Fome Zero: Uma História Brasileira*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Assessoria FomeZero, v.1, 2010.

CHADE, Jamil. *Combate à fome no Brasil se estagnou, diz ONU*. Estadão, 11 de Setembro de 2018. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,combate-a-fome-no-brasil-se-estagnou-diz-onu,70002496919>. Acesso em 5 dez 2018.

CMMAD (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO). *Nosso Futuro Comum*. 2.ed. Tradução de Our Common Future. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

EMBRAPA. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS*. 2016? Disponível em: <https://www.embrapa.br/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>. Acesso em: 12 set 2018.

EMBRAPA. *Quem Somos*. 2015? Disponível em: <https://www.embrapa.br/quem-somos>. Acesso em: 12 set 2018.

ESTRATÉGIA ODS. *Balanco e Desafio*. 2015?b Disponível em: <http://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/balanco-dos-odm-e-o-desafio-dos-ods/>. Acesso em: 11 set 2018.

ESTRATÉGIA ODS. *Histórico Brasileiro*. 2014? Disponível em: <http://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/historico-brasileiro/>. Acesso em: 11 set 2018.

ESTRATÉGIA ODS. *O que são os ODS?* 2015?a Disponível em: <http://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/>. Acesso em: 6 set 2018.

EXAME. *Brasil reduziu em 50 % o número de pessoas que sofrem com a fome*. Edição 16 de setembro de 2014. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-reduziu-em-50-o-numero-de-pessoas-que-sofrem-fome/>. Acesso em: 5 dez 2018.

FAIRETRADE INTERNATIONAL. *What is Fairtrade?* 2018? Disponível em: <https://www.fairtrade.net/about-fairtrade/what-is-fairtrade.html>. Acesso em: 20 set 2018.

FAO (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO). *Haiti and FAO: Strengthening food and nutrition security and enhancing rural incomes*. Porto Príncipe, 2017. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-az058e.pdf>. Acesso em: 10 out 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Morada da Floresta lança composteira doméstica com formato inovador*. São Paulo, set. de 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br>

[/empreendedorsocial/2017/09/1917430-morada-da-floresta-lanca-composteira-domestica-com-formato-inovador.shtml](#). Acesso em: 6 set 2018.

GAMA, Mara. *Ex-hippie vende soluções verdes para uma metrópole mais sustentável*. Folha de São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/empreendedor-social/finalistas/2016-claudio-spinola-morada-da-floresta.shtml>. Acesso em: 6 set 2018.

MORADA DA FLORESTA. *Manual de Compostagem Doméstica com Minhocas*. São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.resol.com.br/cartilhas/compostasp_pdf_site.pdf. Acesso em: 6 set 2018.

Quem somos. 2014? Disponível em: <https://moradadafloresta.eco.br/quem-somos/>. Acesso em: 6 set 2018.

MRE. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. 2015? Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>. Acesso em: 6 set 2018.

ODM BRASIL. *O Brasil e os ODM*. 2012? Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/o-brasil-e-os-odm>. Acesso em: 12 set 2018.

ODM BRASIL. *Prêmio ODM Brasil*. 2005? Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/sobre>. Acesso em: 11 set 2018.

ONU BR. *O que são os direitos humanos?* 2013? Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 15 set 2018.

ONU BR. *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*. 2000? Disponível em: <https://nacoesunidas.org/tema/odm/>. Acesso em: 6 set 2018.

ONU BR. *PAA África: investindo em merenda escolar nos países africanos; vídeo*. 2016b. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/paa-africa-investindo-em-merenda-escolar-nos-paises-africanos-video/>. Acesso em: 18 out 2018.

ONU BR. *Brasil e ONU divulgam iniciativas de cooperação que levaram o Fome Zero para a África*. 2016a. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-e-onu-divulgam-iniciativas-de-cooperacao-que-levaram-o-fome-zero-para-a-africa/>. Acesso em: 6 dez 2018.

PLATAFORMA AGENDA 2030. *A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. 2015? Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/sobre/>. Acesso em: 6 set 2018.

RIZZO, Erika. *Fome no Mundo: como pode ser solucionada?* Set. de 2017. Disponível em: <http://www.politize.com.br/fome-no-mundo-como-ser-solucionada/>. Acesso em: 25 set 2018.

SAF (SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR). *PAA*. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Casa Civil, 2018?. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-paa/sobre-o-programa>. Acesso em: 5 dez 2018.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Conheça os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Jun. de 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/ods/assuntos/sobre-os-ods>. Acesso em: 11 set 2018.

UNIC RIO (Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil). *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. ONU BR, 13 de out. de 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 6 set 2018.

VIOMUNDO. *Com corte de 92%, governo Temer detona premiado programa de cisternas*. Nov. de 2017. Disponível em: <https://www.viomundo.com.br/denuncias/com-corte-de-92-governo-temer-detona-premiado-programa-de-cisternas.html>. Acesso em: 20 set 2018.